

DECRETO Nº 27/24, de 12 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o montante da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

680-1540.090.0370-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204-Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil– R\$ 957.168,40

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 957.168,40 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º não onera os índices previstos da LOA. O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F2F9AA569B154FE2A9478B12BD9D121B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F2F9AA569B154FE2A9478B12BD9D121B>